Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO

m / /

Divisão de Expediente

L E I Nº 410

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PAULO ROSA, a rua com início na rua Coronel Emílio Gomes até a rua José Bonifácio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de Novembro de 1973

Samuel Kuy Kovacs

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Prefeito Municipal

Edegard Schram

EDEGARD SCHRAM

Secretário